



LEI ORDINÁRIA Nº 14.699, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

**ALTERA O ANEXO-QUADRO DE METAS
FISCAIS-RESULTADO PRIMÁRIO,
INTEGRANTE DA LEI Nº 14.196/2021-
LDO/2022.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Quadro de Metas Fiscais, integrante da Lei nº 14.196, de 26 de julho de 2021- LDO/2022, que passará a ter a Receitas Primárias estimadas de R\$ 3.040.000.000,00 (três bilhões e quarenta milhões de reais), Despesas Primárias estimada de R\$ 2.815.000.000,00 (dois bilhões oitocentos e quinze milhões de reais) e Restos a Pagar Pagos Primários de até R\$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA,
Estado da Paraíba, em 30 de dezembro de 2022.

**CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO**

Autoria: Executivo Municipal

PUBLICADO NO DOE-JP Nº 189/2022,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022.

Assinatura